

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 17

Brasília-DF, 25 de abril de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 856 - CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, **Nível Intermediário**, ao servidor JOSÉ RONALDO GONÇALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula origem n.º 00824585, CPF 372.007.471-49, em exercício na Diretoria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 24 do Anexo do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, **R E S O L V E**:

PORTARIA

Nº 856, DE 893 DE ABRIL DE 2014

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, composto por servidores da Controladoria-Geral da União - CGU, para apresentar proposta sobre a viabilidade de implementação de trabalho a distância no âmbito da CGU, considerados os termos do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O GT definirá a forma de consulta aos servidores, diretamente ou por intermédio de entidades representativas de sua categoria profissional.

Art. 2º O GT será coordenado pela Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - DIPLAD, **Eveline Martins Brito**, e terá a seguinte composição:

MEMBRO	UNIDADE
Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa	DIPLAD
Simone Gama Andrade	DGI
Marcelo Augusto Rodrigues Pimentel	DSI
Leonardo Jorge Sales	DIE
Leonardo Andrade e Castro	SFC
Janayna Lau Araujo	OGU
Antônio Carlos Vasconcellos Nobrega	CRG
Tatiana Spinelli	SPCI
Paulo Roberto Pereira de Souza	CGU/RJ
Leonino Gomes Rocha	CGU/CE
Mona Liza Prado Benevides Ruffeil	CGU/AM

Art. 3º O resultado do Grupo deverá ser apresentado na forma de relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado, a pedido da coordenadora do GT, com aprovação do Secretário-Executivo da CGU.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, conforme o disposto no § 2º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00218.001489/2011-52, resolve:

PORTARIA

Nº 877, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Prorrogar, até 12 de março de 2016, o período estabelecido na Portaria nº 675, de 05 de abril de 2013, publicada no Boletim Interno nº 14, de 05 de abril de 2013, que concedeu horário especial à servidora FRANCISCA CLARA AIRES LEITE, matrícula SIAPE nº 748298, ocupante do cargo de Psicóloga, Classe S, Padrão III, de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, quando deverá ser novamente avaliada, conforme laudo expedido por Junta Médica Oficial, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.

DESPACHO

Concedo, em caráter excepcional, à servidora BIANCA ALVES SILVEIRA, ocupante do cargo de Socióloga, matrícula SIAPE nº 1574061, horário especial para estudante, visando o curso de Mestrado em Antropologia Social da Universidade de Brasília, conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o primeiro período letivo de 2014, em conformidade com o disposto no *caput* e § 1º, do artigo 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00190.006142/2014-02. Publique-se.

Ressalva-se que a concessão do horário especial está vinculada a que não haja prejuízo das atividades inerentes ao trabalho da CGU-PR, inclusive quanto ao eventual deslocamento para outras localidades.

Dia	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1º Turno	09h30-13h00	-----	09h00-13h00	09h00-13h00	-----
2º Turno	14h00-19h30	14h30-20h30	14h00-19h00	14h00-19h30	14h30-20h30
Horas diárias	9h30min	6h	9h	9h30min	6h
Total de horas semanais					40 horas

O controle de cumprimento do horário de trabalho estabelecido fica a cargo do Senhor Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Cidades.

BRASÍLIA, 24 DE ABRIL DE 2014.

DESPACHO

De acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe referentes ao pedido de prorrogação de exercício temporário, DEFIRO, em caráter excepcional, a solicitação da servidora MARIA JÚLIA DE SOUSA CASTRO, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1660169, concedendo exercício temporário na CGU-R/RJ **até a data de 30 de maio de 2014**, como prazo máximo de conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* Mestrado em Economia – Área de Especialização: Finanças e Controle, promovido pela IBMEC/RJ.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência da servidora e da chefia imediata.

BRASÍLIA, 25 DE ABRIL DE 2014.

2) CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 1º da Portaria CGU nº 2.187, de 6 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

PORTARIA

Nº 904, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CGU nº 414, de 28/02/2014, publicada no Boletim Interno nº 09, de 28/02/2014, referente ao processo nº. 00190.004929/2012-60, ante as razões apresentadas no Memorando 01/2014/CPAD, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º - Designar RICARDO CARVALHO GOMES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 01660266, em substituição a ANTÔNIO CARLOS VASCONCELLOS NÓBREGA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE 16596234, para compor a referida comissão processante, na qualidade de presidente.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) OUVIDORIA

ATOS DO OUVIDOR

O OUVIDOR-GERAL DA UNIÃO Substituto, no uso da competência que lhe confere o artigo 14, incisos I, Anexo I do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013; os artigos 42, inciso I, e 79, inciso VII, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, RESOLVE:

PORTARIA

N.º 854, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Aprovar e divulgar o planejamento das Visitas Técnicas a serem realizadas no 1º semestre do exercício de 2014 por esta Ouvidora-Geral da União, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

	Unidade Regional CGU	Ouvidoria a ser visitada	Cidade/Estado
1	CGU-Regional/ES	Porto de Vitória - CODESA	Vitória/ES
2	CGU-Regional/ES	UFES - Universidade Federal do Espírito Santo	Vitória/ES
3	CGU-Regional/ES	HUCAM - Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	Vitória/ES
4	CGU-Regional/PA	IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	Belém/PA
5	CGU-Regional/PA	UFPA - Universidade Federal do Pará	Belém/PA
6	CGU-Regional/PA	UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia	Belém/PA
7	CGU-Regional/PA	UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará	Santarém/PA
8	CGU-Regional/PA	SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia	Belém/PA
9	CGU-Regional/PA	BASA - Banco da Amazônia	Belém/PA
10	CGU-Regional/PR	UFPR - Universidade Federal do Paraná	Curitiba/PR
11	CGU-Regional/PR	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Curitiba/PR
12	CGU-Regional/SE	IFS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	Aracaju/SE
13	CGU-Regional/SE	UFS - Fundação Universidade Federal de Sergipe	Aracaju/SE
14	CGU-Regional/CE	CDC - Companhia Docas do Ceará	Fortaleza/CE
15	CGU-Regional/CE	IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	Fortaleza/CE
16	CGU-Regional/CE	UFC - Universidade Federal do Ceará	Fortaleza/CE
17	CGU-Regional/CE	UFCA - Universidade Federal do Cariri	Juazeiro do Norte/CE
18	CGU-Regional/CE	BNB - Banco do Nordeste do Brasil	Fortaleza/CE
19	CGU-Regional/CE	DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra a Seca	Fortaleza/CE
20	CGU-Regional/GO	UFG - Universidade Federal de Goiás	Goiânia/GO
21	CGU-Regional/MA	UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão	São Luís/MA
22	CGU-Regional/MA	IFMA/MA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	São Luís/MA
23	CGU-Regional/MG	UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte/MG
24	CGU-Regional/PE	IFPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	Recife/PE
25	CGU-Regional/PE	UFPE - Universidade Federal de Pernambuco	Recife/PE
26	CGU-Regional/PE	UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco	Recife/PE
27	CGU-Regional/PE	SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Recife/PE
28	CGU-Regional/PE	CHESF - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	Recife/PE
29	CGU-Regional/RJ	UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro/RJ
30	CGU-Regional/RJ	UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro/RJ
31	CGU-Regional/RJ	FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz	Rio de Janeiro/RJ
32	CGU-Regional/RJ	ANCINE - Agência Nacional de Cinema	Rio de Janeiro/RJ

33	CGU-Regional/RJ	ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar	Rio de Janeiro/RJ
34	CGU-Regional/RS	UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Porto Alegre/RS
35	CGU-Regional/RS	UFCSPA - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Porto Alegre/RS

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 850, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/07/2004 a 25/07/2009, ao servidor GIUSEPPE SORRENTINO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1461641, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **01/07/2014 a 31/08/2014**, para participar dos cursos de Direito Administrativo e de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00207.000010/2014-32).

PORTARIA

Nº 851, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Alterar os cursos da licença para capacitação concedida ao servidor ANTÔNIO DUARTE DE LIMA JUNIOR, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0385002, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Pernambuco, por meio da Portaria nº 470, publicada nos Boletim Interno nº 11, de 14 de março de 2014, de Políticas de Meio Ambiente e Instrumentos da Política Ambiental para Processo Administrativo e Gestão e Avaliação de Políticas Públicas, todos pela Fundação Getúlio Vargas, conforme Processo nº 00215.500004/2014-81.

PORTARIA

Nº 852, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Alterar a data da licença para capacitação concedida ao servidor MARCOS FONSECA SANTOS, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460118, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, por meio da Portaria nº 700, publicada no Boletim Interno nº 14, de 04 de abril de 2014, do período de 01/05 a 31/07/2014 para 02/05 a 30/06/2014, conforme Processo nº 00207.000011/2014-87.

PORTARIA**Nº 858, DE 23 DE ABRIL DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/07/2004 a 10/07/2009, ao servidor CLEUDSON DE ALMEIDA RODRIGUES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 14599481, em exercício na Controladoria-Geral da União, lotado na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Operações Especiais, no período de **02/06/2014 a 01/07/2014**, para participar do curso à distância de Gestão Pública, promovido pelo Portal da Educação S/A(Processo nº 00190.005703/2014-48).

PORTARIA**Nº 859, DE 23 DE ABRIL DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/06/2004 a 18/06/2009, ao servidor GERALDO MOURÃO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 092796, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, lotado na Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Transportes, no período de **09/06/2014 a 07/08/2014**, para participar dos cursos de Licitações e Contratos Administrativos e de Direito Administrativo, ambos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.007807/2014-97).

PORTARIA**Nº 860, DE 23 DE ABRIL DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2006 a 08/10/2011, à servidora SARA DO NASCIMENTO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 56845, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **02/06/2014 a 01/07/2014**, para participar do curso de Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00218.000133/2014-44).

PORTARIA**Nº 861, DE 23 DE ABRIL DE 2014**

Alterar os cursos da licença para capacitação concedida à servidora ISABELA GRUMBACH PEREIRA MAYER VIEIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460446, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de São Paulo, por meio das Portarias nº 463 e 613, publicadas nos Boletins Internos nº 11 e 13, de 14 e 28 de março de 2014, de Prevenção à Corrupção e Políticas de Proteção Social para Gestão e Avaliação de Políticas Públicas e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público, todos pela Fundação Getúlio Vargas, conforme Processo nº 00225.000133/2014-55.

PORTARIA**Nº 868, DE 24 DE ABRIL DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2004 a 03/07/2009, à servidora NAILMA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460032, em exercício na

Controladoria-Geral da União no Estado de Pernambuco, no período de **11/07/2014 a 10/10/2014** para participar dos cursos de Ação de Improbidade Administrativa e Auditoria de Desempenho, ambos na modalidade à distância, no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília (Processo nº 00215.500013/2014-72).

PORTARIA

Nº 869, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/07/2008 a 23/07/2013, à servidora MARIA ISABEL GRAZIA DOS SANTOS, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1287184, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de São Paulo, no período de **11/08/2014 a 09/09/2014**, para participar do curso de Ouvidoria On Line, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00225.000383/2014-95).

PORTARIA

Nº 870, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2004 a 03/07/2009, ao servidor MICHEL CHALEGRE DE PAULA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459910, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Pernambuco, no período de **30/06/2014 a 14/09/2014** para participar do curso de Contabilidade Pública, na modalidade à distância, no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília (Processo nº 00215.500011/2014-83).

PORTARIA

Nº 871, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/07/2006 a 24/07/2011, ao servidor ANDERSON SILVA DE LIMA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1485148, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **12/06/2014 a 11/07/2014**, para participar do curso de Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00218.000575/2014-91).

PORTARIA

Nº 872, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/08/2006 a 24/08/2011, ao servidor LEANDRO DE FREITAS ROCHA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1338730, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Integração Nacional, no período de **02/06/2014 a 01/07/2014**, para participar do curso de Coaching, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.006107/2014-85).

PORTARIA

Nº 873, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/01/2005 a 01/01/2010, à servidora JANAÍNA LAU ARAÚJO, Analista de Finanças e

Controle, matrícula SIAPE n.º 10988858, em exercício no Gabinete da Ouvidoria-Geral da União, no período **de 02/06/2014 a 30/08/2014**, para participar dos cursos à distância de Planejamento Estratégico e de Administração de Projetos Públicos, promovidos pelo Portal da Educação S/A (Processo n.º 00190.003213/2014-15).

PORTARIA

N.º 874 , DE 24 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/09/2005 a 06/09/2010, ao servidor PAULO DOMINGOS CORRÊA JÚNIOR, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 377558, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **01/06/2014 a 30/06/2014** para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00218.000553/2014-21).

PORTARIA

N.º 875 , DE 24 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/06/2004 a 30/05/2009, à servidora LILIA DE AMORIM, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1340187, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **30/05/2014 a 28/06/2014**, para participar do curso de Tecnologias na Construção Civil na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00218.000576/2014-35).

PORTARIA

N.º 876 , DE 24 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 16/05/2007 a 13/05/2012, ao servidor ANDRÉ LUIS DANTAS MELO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572163, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Sergipe, no período **de 14/07/2014 a 11/10/2014**, para elaboração do trabalho de conclusão do curso de mestrado em Desenvolvimento Regional e Gestão de Empreendimentos Locais, na Universidade Federal de Sergipe (Processo n.º 00224.000217/2014-07).

PORTARIA

N.º 895, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2004 a 03/07/2009, ao servidor MÁRCIO BARROS SANTANA GARBOGGINI, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 14599521, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de 12/06/2014 a 11/07/2014, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00205.500001/2014-67).

PORTARIA

N.º 896, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/07/2004 a 30/06/2009, ao servidor DANIEL CAMARGO DE CARVALHO, Analista

de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460112, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de São Paulo, no período de **27/06/2014 a 24/09/2014**, para participar dos cursos de Licitações e Contratos e de Pregão Eletrônico, ambos na modalidade à distância, no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília (Processo n.º 00225.000423/2014-07).

PORTARIA

N.º 897, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor JULIO CÉSAR KOCOUREK, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1536604, em exercício na Secretaria Federal de Controle, na Coordenação-Geral das Área de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de **14/07/2014 a 05/09/2014**, para participar do curso de Administração de Projetos Públicos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00190.006119/2014-18).

PORTARIA

N.º 898, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2004 a 03/07/2009, ao servidor DILSON JOSÉ DIAS NOGUEIRA CAVALCANTI, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459901, em exercício na Secretaria Federal de Controle, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área do Meio Ambiente, no período de **02/06/2014 a 29/08/2014**, para participar dos cursos de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos, Auditoria Ambiental e Licenciamento Ambiental, na modalidade à distância, na Instituição Instituto Politécnico de Ensino à Distância Ltda. (Processo n.º 00190.006092/2014-55).

PORTARIA

N.º 899, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/07/2004 a 04/07/2009, ao servidor WASHINGTON LUIS OLIVEIRA DE SOUSA E SILVA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459966, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais, no período de **23/06/2014 a 19/09/2014**, para participar dos cursos de Administração de Projetos Públicos no Portal da Educação e Direito Constitucional no Instituto Politécnico de Ensino à Distância, ambos na modalidade à distância (Processo n.º 00210.000459/2014-41).

PORTARIA

N.º 900, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/09/2004 a 26/09/2009, ao servidor FELIPE FAJARDO FASSY, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1215772, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Gabinete, no período de **30/06/2014 a 27/09/2014**, para participar dos cursos de Direito Administrativo, Direito Penal e Direito Processual Penal, todos na modalidade à distância, no Instituto Politécnico de Ensino a Distância (Processo n.º 00190.005886/2014-00).

PORTARIA**Nº 901 , DE 25 DE ABRIL DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/12/2004 a 25/12/2009, à servidora LUCIANA DOS SANTOS BRANDÃO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1098503, em exercício na Diretoria de Gestão Interna, na Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento, no período de 16/07/2014 a 13/10/2014, para realização do curso Completo de Língua Portuguesa, no Curso Professor Filemon, na cidade de Brasília, DF (Processo nº 00190.006018/2014-39).

PORTARIA**Nº 902 , DE 25 DE ABRIL DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/08/2006 a 21/08/2011, à servidora CRISTINA CORREIA DA SILVA LOMBA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1338644, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **01/07/2014 a 30/07/2014**, para participar do curso de Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00218.000735/2014-00).

PORTARIA**Nº 903 , DE 25 DE ABRIL DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/05/2008 a 21/05/2013, ao servidor GEILSON DE CARVALHO LEÃO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1206546, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Sergipe, no período de **11/08/2014 a 09/09/2014**, para participar do curso de Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00224.000310/2014-11).

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA**Nº 880, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Art. 1º Designar os servidores, **LEONARDO ALAMY MARTINS**, CPF nº **014.404.321-12**, e seu substituto **VICTOR DIEGO MEDEIROS LINO**, CPF nº **009.639.881-74**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, no fornecimento, acompanhamento e fiscalização das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** e **CONTRATOS**, firmados com as empresas **MTEL TECNOLOGICA S.A** e **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, que tratam de aquisições de expansão da solução de videoconferência, incluindo Codec, televisor e suporte (rack), de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS	ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS	CONTRATOS NºS
-----------------	---------------------------------------	----------------------

MTEL TECNOLOGIA S.A	34/2013	15/2014
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	37/2013	07/2014

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias das Atas de Registro de Preços, dos Contratos e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência das Atas de Registro de Preços e dos Contratos;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução das Atas de Registro de Preços e dos Contratos, notificando as Contratadas e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o fornecimento dos equipamentos, assim como o a instalação física, atualização de softwares, configurações e testes necessários à operação dos equipamentos, recusando o equipamento em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento das Atas de Registro de Preços e dos Contratos;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações das Contratadas previstas nas Atas de Registro de Preços e nos Contratos, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar os serviços de garantia e assistência técnica, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades às Contratadas ou mesmo rescisão dos Contratos, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, as Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos equipamentos;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das Contratadas; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços e dos Contratos, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 857 , DE 22 DE ABRIL DE 2014

Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da delegação contida na Portaria nº , 797 de 11 de abril de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, Resolve:

Art.1º Aprovar, na forma do anexo a esta Portaria, o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 698, de 06 de junho de 2007.

**ANEXO À PORTARIA Nº 857/2014, DA DIRETORA DE GESTÃO INTERNA.
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE
DOCUMENTOS-CPAD/CGU**

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/CGU, Órgão Colegiado Setorial, de caráter deliberativo, subordinada à Diretoria de Gestão Interna, constituída pela Portaria nº 797, de 11 de abril de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, tem por responsabilidade, obedecida a legislação específica, em especial às diretrizes e normas emanadas do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União - CGU, objetivando identificar os documentos para guarda ou eliminação, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, podendo propor, como instrumento de apoio à gestão documental:

I - a adoção de medidas de capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos; e

II - a elaboração, desenvolvimento e implantação de sistema e a aquisição dos respectivos equipamentos.

§ 1º A Comissão elaborará instrumento descritivo, para identificação e controle da documentação a ser transferida ou recolhida, se for o caso, ao Arquivo Nacional, depois de avaliada, organizada, higienizada e acondicionada.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

Composição

Art. 2º A Comissão é composta por dois representantes, um titular e um suplente, sendo que somente um dos dois terá direito a voto, das seguintes Unidades:

I – Gabinete do Ministro;

II – Secretaria-Executiva;

III – Secretaria Federal de Controle Interno;

IV – Ouvidoria-Geral da União;

V – Corregedoria-Geral da União;

VI – Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção;

VII – Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

VII – Diretoria de Gestão Interna;

IX – Diretoria de Sistemas de Informação;

X – Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas.

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será presidida por servidor lotado na Diretoria de Gestão Interna, que será substituído, em seus afastamento e impedimentos, pelo suplente dessa Diretoria;

§2º As unidades mencionadas no art. 1º deverão indicar, em até 15 dias após a publicação desta Portaria, o titular e o suplente respectivos à Diretoria de Gestão Interna, a qual fará a designação dos membros da Comissão.

§ 3º Poderão participar dos trabalhos da Comissão, eventual e transitoriamente, sem remuneração e direito a voto, e desde que julgado necessário pela maioria absoluta dos seus membros, outros representantes de unidades da CGU ou técnicos oriundos de outros órgãos do serviço público federal, com conhecimento específico.

Seção II

Funcionamento e Deliberação

Art. 3º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, em local, dia e hora, previamente estabelecidos no respectivo ato convocatório.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão serão tomadas por votação da maioria simples dos presentes, cujo quórum deve ser de, pelo menos, cinquenta por cento dos representantes.

Art. 4º Cabe à Diretoria de Gestão Interna prestar apoio logístico à Comissão.

Seção III

Atribuições dos representantes

Art. 5º Ao Presidente incumbe dirigir as atividades da Comissão, especialmente:

I – representar a Comissão nos atos em que se fizerem necessários;

II – convocar e presidir as reuniões, resolvendo as questões de ordem;

III – dar encaminhamento aos expedientes recebidos;

IV – exercer voto de qualidade, nas decisões da Comissão;

V - orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada visando sua identificação, para guarda permanente ou eliminação, consoante o disposto no art. 18 do Decreto n.º4.073, de 2002.

VI – submeter ao Diretor de Gestão Interna as propostas e informações da Comissão;

VII – solicitar, no âmbito da CGU, informações necessárias à execução das atividades da Comissão e, no caso de diligências externas, proporem ao Diretor de Gestão Interna a sua adoção;

VIII – expedir atos administrativos e normativos internos; e

IX – verificar a presença dos representantes à reunião da Comissão, visando ao quórum necessário, e comunicar eventuais ausências aos titulares das Unidades representadas e ao Diretor de Gestão Interna.

Art. 6º Aos demais representantes das Unidades incumbe:

I – comparecer às reuniões;

II – apreciar e votar as matérias em discussão;

III – apresentar proposições; e

IV – desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.7º A Comissão poderá constituir Grupos de Trabalho, fixando a sua competência.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pela Diretora de Gestão Interna, mediante sugestão da Comissão.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 848 DE 17 DE ABRIL DE 2014

Cancelar as férias do servidor ANA PAULA BARBOSA DIAS, matrícula SIAPE nº 1149664, relativas ao exercício de 2014, ficando os 09 (nove) dias relativos ao período de 22 a 30 de abril de 2014, consignados para o período de 19 a 27 de maio de 2014.

PORTARIA

Nº 849 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor EDVON PIRES NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 0092753, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 17 de abril de 2014, ficando os 08(oito) dias restantes marcados para o período de 19 a 26 de maio de 2014.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, publicado no Diário Oficial de 15 de dezembro de 1992,

PORTARIA

Nº 853, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

APOSTILA

A Portaria nº 444, de 16 de abril 2007, publicada na edição do DOU nº 73, de 17/04/2007, seção 2, página 2, onde se lê: “BARBARA CORREIA LAIN”, **leia-se:** “BARBARA CORREIA LAIM”.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 17

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 25 de abril de 2014

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos